



Bruxelas, 23 de julho de 2026

CM 3730/26

INF
API
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: Mr Fernando Florindo
council.transparency@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2-281.6196

Assunto: PROCEDIMENTO ESCRITO relativo à adoção dos seguintes atos:

Acesso do público aos documentos

I. Pedido confirmativo n.º 23/c/02/26

II. Pedido confirmativo n.º 25/c/01/26

III. Pedido confirmativo n.º 26/c/02/26

IV. Pedido confirmativo n.º 32/c/01/26

V. Pedido confirmativo n.º 33/c/02/26

VI. Pedido confirmativo n.º 34/c/03/26

VII. Pedido confirmativo n.º 35/c/01/26

VIII. Pedido confirmativo n.º 36/c/02/26

IX. Pedido confirmativo n.º 38/c/01/26

– Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) em 22 de julho de 2026 (documento 9098/26), solicita-se que informem se estão de acordo com:

1. A aprovação pelo Conselho das seguintes respostas aos pedidos confirmativos:

a) N.º 23/c/02/26, na versão que consta do documento 8999/26;

b) N.º 25/c/01/26, na versão que consta do documento 9097/26;

- c) N.º 26/c/02/26, na versão que consta do documento 9104/26;
- d) N.º 32/c/01/26, na versão que consta do documento 10601/26;
- e) N.º 33/c/02/26, na versão que consta do documento 10613/26;
- f) N.º 34/c/03/26, na versão que consta do documento 10656/26;
- g) N.º 35/c/01/26, na versão que consta do documento 10794/26;
- h) N.º 36/c/02/26, na versão que consta do documento 11074/26;
- i) N.º 38/c/01/26, na versão que consta do documento 11329/26;

2. A publicação do resultado do presente procedimento escrito, incluindo os nomes dos Estados-Membros que respondam NÃO à primeira pergunta ou que se abstenham, bem como as eventuais declarações unilaterais.

As delegações podem responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO a cada uma das perguntas.

Relativamente à pergunta 1, podem responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO a cada pedido confirmativo individual, se assim o desejarem; caso contrário, qualquer resposta SIM/NÃO/ABSTENÇÃO será considerada válida para todos os pedidos confirmativos.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas em separado.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho o mais tardar até ao meio dia de terça-feira, 28 de julho de 2026, devendo ser enviadas por correio eletrónico, à atenção de Fernando Florindo, para COMM.2.C, Serviços de Informação / Transparência (council.transparency@consilium.europa.eu).